

§1º Tratando-se de mídias, uma vez já migrado o processo para o PJe, e já validada a sua tramitação no referido sistema, a Secretaria da unidade deverá promover o armazenamento da mídia respectiva no Portal do PJe Mídias, antes de remeter os autos digitais ao segundo grau de jurisdição.

§2º As mídias incluídas no PJe Mídias deverão ser guardadas em Secretaria pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para eventual conferência ou necessidade de retirada pelas partes, após o que deverão ser remetidas ao arquivo deste Tribunal de Justiça da Bahia.

Art. 4º O acesso ao Portal do PJe Mídias deverá ser solicitado por meio do Service Desk deste Tribunal de Justiça da Bahia, e o passo a passo para utilização do sistema encontra-se disponível no link <http://www5.tjba.jus.br/portal/wp-content/uploads/2020/08/GUIA-DO-USU%C3%81RIO-AUDI%C3%8ANCIA-DIGITAL-10082020.pdf>.

Art. 5º Este Ato Normativo Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Dado e passado nesta Cidade de Salvador, em 23 de novembro de 2020.

LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
PRESIDENTE

CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO
1º VICE-PRESIDENTE

AUGUSTO DE LIMA BISPO
2º VICE-PRESIDENTE

JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

OSVALDO DE ALMEIDA BOMFIM
CORREGEDOR DAS COMARCAS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 852, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020
Prorroga a convocação de Juiz Substituto de 2º Grau para assessorar à 2ª Vice-Presidência.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do que consta do TJ-ADM-2020/42087,

R E S O L V E

Prorrogar a convocação do Juiz Substituto de 2º Grau ARNALDO FREIRE FRANCO, para, no período de 22/11/2020 a 20/02/2021, assessorar à 2ª Vice-Presidência no Mutirão de Saneamento dos Processos em trâmite na Seção de Recursos, nos termos do art. 5º, V, da Lei nº 13.145/2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de novembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 853, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera a composição da Comissão para a promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em questões de Gênero e Orientação Sexual do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, instituída pelo Decreto Judiciário nº 662, de 29 de Setembro de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a composição da Comissão para a promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em questões de Gênero e Orientação Sexual do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que passará ser a seguinte:

- I. Juiz de Direito Mário Soares Caymmi Gomes, na qualidade de Presidente;
- II. Francélia Boa Morte Conceição, cadastro 804.013-3, representante da Corregedoria Geral de Justiça;
- III. Juíza de Direito Liz Rezende de Andrade, representante da Corregedoria das Comarcas do Interior;
- IV. Juíza de Direito Laura Scalldaferrri Pessoa;

- V. Juíza de Direito Ângela Bacellar Batista;
- VI. Juiz de Direito Leonardo Rullian Custódio;
- VII. Clio Nobre Félix, Chefe de Gabinete da Presidência;
- VIII. Bianca Serra Araújo Henkes, Secretária Judiciária;
- IX. Robson Matos da Gama, servidor;
- X. Sara dos Santos Teles, servidora, que irá secretariar os trabalhos da Comissão;
- XI. Edvaldo Gomes Vivas, representante do Ministério Público do Estado da Bahia, e Sara Gama Sampaio, na qualidade de suplente;
- XII. Adriano Marcus, representante da Associação do Ministério Público do Estado da Bahia – AMPEB, e Lucy Mary, na qualidade de suplente;
- XIII. Juíza de Direito Maria Angélica Alves Matos, representante da Associação dos Magistrados da Bahia – AMAB;
- XIV. Livia Silva de Almeida, representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia;
- XV. Claudia Ferraz, representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado da Bahia – ADEP-BA;
- XVI. Filipe de Campos Garbelotto, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia;
- XVII. Celeste Oliveira, cadastro 113089-7, representante do Sindicato dos Servidores dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário do Estado da Bahia – SINTAJ;
- XVIII. Márcia Batista da Silva, cadastro 851.242-6, representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia – SINPOJUD; e
- XIX. 01 (um) representante da Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – ASSETBA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de novembro de 2020.

DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 854, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020
Revoga Decreto Judiciário nº 820/2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2020/41631,

R E S O L V E

REVOGAR a convocação da Desembargadora IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ, para compor quórum na Sessão de Julgamento da Primeira Câmara Criminal, no dia 24 de novembro de 2020, às 13h30min, realizada nos termos do Decreto Judiciário nº 820, de 19 de novembro de 2020, disponibilizado no DJE de 20/11/2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de novembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do que consta edital nº 54, TJBA, de 12 de novembro de 2020,

R E S O L V E

nomear o Bel. CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMONGE, habilitado em concurso público, classificado em 1º lugar, para o cargo de Juiz Substituto, nos termos dos artigos 96, inciso I, alínea “c”, da Constituição Federal e 116, inciso I, da Constituição Estadual.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de novembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente